

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº72/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA- 25/96, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, que deferiu ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de averbação de tempo de serviço, no total de 593 (quinhentos e noventa e três) dias de serviço público para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, bem como 648 (seiscentos e quarenta e oito) dias de filiação à Iniciativa Privada para fins exclusivos de aposentadoria.

Obs: Ausente o Exmº. Sr. Juiz Paulo Montenegro Pires, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 12 de março de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina